

DECRETO N°. 001/77

DESAPROPRIA TERRENO DE ESCOLA

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resOLVE, nesta data, de acordo com a Lei Municipal nº 468/77 de 21/03/77, DECRETAR:

Art. 1º - Fica desapropriada o terreno com área de 3.880 (três mil metros quadrados), tirado do lote rural nº. 97 da Propriedade do Sr. JOSÉ SALM e Esposa, localizado na Linha Aurora do Centro do Município de QUILOMBO, para a construção da Escola Municipal Pe. G. Pasquelli, tendo as seguintes confrontações:

NORTE, com parte do terreno de nº. 96, extensão de 50 mts;  
SUL, com parte do mesmo terreno, extensão de 50 mts;  
LESTE com parte do mesmo terreno, extensão de 60 mts;  
OESTE com parte do mesmo terreno, extensão de 60 mts.

Art. 2º - A presente desapropriação está valuada em R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cuja despesa correrá por conta da Prefeitura, nas dotações próprias do orçamento vigente de Sócio 3210-00 Aquiolições de Imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado no gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Março de 1977



Nédio Speiorin  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Zélia  
Secretaria de Administração.